

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 05/2019

Da reunião ordinária pública realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, iniciada às 9:15 horas e concluída às 10:20 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	04
Período da Ordem do Dia	09
Agenda	09
Aprovação de Atas	09
Balancete	09
Despacho	09
DAG	10
DOP	15
DL	22
DGU	23
DEASS	24
DCJD	29
Intervenção do Público	30
Aprovação em minuta	31
Votação das deliberações	31
Montante Global de Encargos	31
Encerramento	31

ABERTURA

ATA Nº 05/2019

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Rui Paulo da Silva Rosa, em substituição de Carlos Alberto Pinto, José Luiz da Conceição Ramos Adriano, em substituição de Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia por impedimento legal, em representação do Município no exterior, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) Isenções Fiscais – Portugal Telecom Data Center, S.A.**
- b) Aditamento aos contratos-promessa de compra e venda da Loja e da Residência do Edifício MEO - Rua António Augusto de Aguiar – Covilhã**
- c) Atualização de cadastro e inventário de estradas e caminhos públicos municipais e vicinais – Início do procedimento**

- d) *Minuta de Protocolo de Colaboração (cedência de mobiliário) entre o Município da Covilhã e o CCD – Leões da Floresta*

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Celebração do Contrato para Planeamento – Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul*
- b) *Receções Definitivas:*
- *Empreitada da obra de “Requalificação do Jardim do Rodrigo”*
 - *Empreitada da obra de Arranjos Exteriores no Cemitério Municipal*
 - *Empreitada da Obra de Requalificação Urbana de Arruamentos Intramuralhas-Fase B*
 - *Empreitada da obra de Reparação das Escolas Primárias nºs. 1 e 2 do Ferro*
- c) *Sinalização e Trânsito:*
- *Avenida Frei Heitor Pinto – Covilhã*
 - *Rua 30 de Junho – Cantar-Galo*
 - *Zona Industrial do Canhoso*
 - *Avenida da Anil - Covilhã*
- d) *Autos de Aceitação:*
- *Aquisição de serviços de limpeza e desmatção das redes secundárias da faixa de gestão de combustíveis da rede viária / Freguesia de Ferro*
 - *Aquisição de serviços de limpeza e desmatção das redes secundárias da faixa de gestão de combustíveis da rede viária / Freguesia de Peraboa*

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- a) *Minuta de Protocolo de Parceria entre a CACFF, Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão e o Município da Covilhã*
- b) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Sociedade S. Vicente Paulo da Covilhã*
- c) *Programa Escolhas - Candidatura à 7ª Geração – Adesão com a entidade promotora: Beira Serra – Associação de Desenvolvimento - PROJETO “TRAJETOS – E7G”*
- d) *Programa Escolhas - Candidatura à 7ª Geração – Adesão com a entidade promotora: Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto - PROJETO “QUERO SER MAIS – E7G”*
- e) *Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Peso e Vales do Rio*
- f) *Proposta – Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia de Aldeia Francisco Assis, Cantar Galo e Vila do Carvalho, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Peso e Vales do Rio, S. Jorge da Beira, Teixoso e Sarzedo, Tortosendo e Unhais da Serra - para pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social*

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Após inscrição, o Senhor Presidente da Câmara concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano que, depois de cumprimentar todos os presentes, fez a seguinte intervenção:

“1 - Numa cidade, como a Covilhã, com vários agentes sociais, empresariais, culturais e académicos, é importante estarmos atentos às suas dinâmicas, reconhecer o contributo de cada um deles e apoiar e enaltecer publicamente as suas iniciativas.

“*UBIExecutive*” é uma dessas excelentes iniciativas da UBI e que, a nosso ver, deveria merecer a atenção e o envolvimento inquestionável desta Câmara, porquanto tal iniciativa junta mundo empresarial e académico com claro objetivo de promover a formação julgada necessária e, conseqüentemente, desenvolvimento económico e académico da região.

Nas pessoas do Magnífico Reitor, Prof.º António Fidalgo, da Diretora do *UBIExecutive*, Prof.ª Zélia Sarrasqueiro, e, especialmente, do seu Diretor Executivo, Prof.º Jorge Rodrigues, cujo empenho e labor é por demais conhecido, deve este município expressar a sua satisfação e louvar o trabalho e iniciativa realizados, propondo que seja aprovado um **Voto de Congratulação** pela abertura de tão importante valência que, no dizer do Magnífico Reitor da UBI no ato da inauguração oficial, e passo a citar “uma nova marca que venha a fazer parte da sua história”, fim de citação, à qual auguramos o mais auspicioso futuro, disponibilizando-se o Município a colaborar ativamente na concretização e prossecução de tão relevante projeto.

2 – Já por mais de uma vez temos colocado a questão da deficiente iluminação pública em algumas artérias principais da Cidade. Tomemos como exemplo, entre outras, a Alameda Europa, Alameda Pêro da Covilhã, Anil, onde a utilização das lâmpadas *Led* não asseguram a segurança das pessoas. Sabemos que há a preocupação de economia, mas temos a certeza que da avaliação já realizada, segundo pensamos, se comprova que estas lâmpadas não se adequam a uma iluminação total e alargada da área desejada. O certo é que, como todos nós sabemos, o perigo e a insegurança espreitam.”

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente às questões suscitadas, referiu que a UBI muito os orgulhava, que a *UBIExecutive* era um passo importante dado pela Universidade e que a Câmara tudo faria para os ajudar e interagir.

No que dizia respeito à eficiência energética, iria pedir aos serviços para se apressarem na conclusão do relatório para, posteriormente, ser remetida aos senhores Vereadores. Sobre a falta de iluminação, explicou que, em alguns casos, tinha a ver com a altura dos candeeiros. “Procuraremos resolver os casos onde a iluminação seja insuficiente. Sei que essas luminárias

têm um mecanismo que pode intensificar a potência de luminosidade e é uma questão de se aprimorar esse fator.”

Foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes que, depois de cumprimentar todos os presentes, após lhes terem sido comunicada a fraca iluminação junto à Escola da Quinta das Palmeiras, informou que “contactámos o fornecedor do serviço que, imediatamente, intensificou a iluminação satisfatoriamente nalgumas avenidas e principalmente no átrio da Escola da Quinta das Palmeiras. Eu próprio, durante a noite, fiz várias passagens por locais, no sentido de verificar se era necessário pedir mais intensificação de luz o que, com toda a franqueza, não verifiquei.”

Proseguiu transmitindo que tinha estado no Conselho Consultivo da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, que tinha tido o privilégio de assistir à inauguração da *UBIExecutive* e que tinha ficado decidido, “quer com a Dr.ª Zélia Serrasqueiro, quer com a Senhora Presidente da Faculdade Helena Alves, bem como com o Senhor Reitor, fazermos algumas reuniões no sentido de colaborarmos ativamente com a *UBIExecutive*.”

O Senhor Presidente da Câmara colocou o **Voto de Congratulação** proposto à votação, tendo sido **aprovado por unanimidade**.

Seguidamente, foi novamente atribuída a palavra ao Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes que fez um esclarecimento relativamente ao pedido do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, na reunião de Câmara de 25 de janeiro, sobre a situação de todas as pessoas admitidas a partir de 1 de julho de 2017, tendo já seguido a resposta ao Senhor Vereador.

“Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a competência do reconhecimento da precariedade é do órgão executivo, sendo, no caso das autarquias locais, facultativa a criação da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB).

O procedimento que seguimos foi a inventariação das carências dos serviços nos postos de trabalho, como necessidades prementes de serviço desempenhadas de forma contínua, em horário completo e subordinação hierárquica.

Assim, inventariamos:

- Todas as pessoas que exerceram funções do período de 1 de janeiro de 2017 a 4 de maio de 2017 ou parte dele e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;
- No caso de exercício de funções, no período entre 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ao abrigo dos contratos de emprego-inserção e contratos de emprego-inserção +, as que tenham exercido as mesmas funções durante algum tempo nos 3 anos anteriores à data de início do procedimento concursal de regularização;
- No caso de exercício de funções ao abrigo dos contratos de estágio, celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a

ATA DA REUNIÃO DE 22/02/2019

satisfação das necessidades permanentes, durante algum tempo nos 3 anos anteriores à data de início do procedimento concursal de regularização;

- As pessoas que sendo prestadoras de serviço, sejam passíveis de excepcionalmente poderem ser abrangidos, quando esteja subjacente o exercício de funções sujeitas a poder hierárquico, de disciplina e direção, e a horário de trabalho (trabalho subordinado) e que essas funções correspondam a necessidades permanentes das entidades;
- As pessoas que excepcionalmente lhes seja reconhecido, que tenham realizado contrato de estágio no âmbito do PEPAL, desde que os contratos tenham sido celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes;
- As pessoas que se consta que o vínculo precário não é adequado ao exercício de funções que asseguram necessidades permanentes;
- As pessoas que se constata que se submete a poderes de direção e disciplina e ao cumprimento de horário de trabalho, verifica-se que o vínculo assente no contrato de prestação de serviço não é adequado a esse modo de exercício de funções, o qual corresponde a trabalho subordinado.

Desta lista de 59 trabalhadores inventariados para decisão do órgão de precariedade, 11 já resultavam de ocupação de postos de trabalho com vínculo precário na Câmara Municipal antes e durante o ano de 2013.

O Reconhecimento de vínculos precários das trabalhadoras dos Jardins-de-Infância, as chamadas assistentes operacionais, e das Escolas Básicas do 1.º Ciclo: no seguimento da decisão da Câmara assumir esta responsabilidade que, em última estância era do Ministério da Educação, e reconhecendo por um lado a dificuldade financeira para as juntas de freguesia assumirem esta responsabilidade e por outro a necessidade de resolver a situação destas trabalhadoras que se arrasta há anos – algumas desde 1998, foi também desencadeado o processo de regularização extraordinária destes vínculos precários.

A determinação do número de lugares para estas funções a concurso foi de 31 e resultou da aplicação dos rácios do Ministério da Educação (número de trabalhadores/número de alunos/número de salas) nos termos da informação da Senhora Vereadora.

Relativamente ao aumento ou não dos custos, foi informado do valor que seria necessário cabimentar no âmbito do Orçamento na rubrica de encargos com remunerações sendo certo, que, se aos trabalhadores foi reconhecido o exercício de funções com vínculo precário, esse custo era feito noutras rubricas contabilistas, razão pela qual afirmei e se afirma que esta integração não representa um aumento do custo efetivo ou em a exponenciação de Orçamento Municipal.”

Aproveitou ainda para mostrar um gráfico que mostrava que “os trabalhadores da Administração Pública Local, por mil habitantes, eram em 2017, no Município da Covilhã, o mais baixo de todos os municípios, bem como do País. A nível nacional, a média é de 12 trabalhadores por cada mil habitantes. Na região centro, temos 11 trabalhadores. Em Castelo Branco, 7 trabalhadores. A Covilhã com 6 trabalhadores e, neste momento, com a integração

ATA DA REUNIÃO DE 22/02/2019

dos Precários, estaremos em 8 trabalhadores por cada mil. O Fundão com 10 e Castelo Branco com 13. Portanto, continuamos, na verdade, num limiar muito aceitável.

Desde a tomada de posse do atual Presidente da Câmara, fui ver todas as aposentações que ocorreram a partir de 20 de outubro de 2013 e aquelas que temos previstas em 2019. As saídas, após 20 de outubro de 2013, foram de 37 funcionários; as saídas previstas em 2019 serão 6, apesar de, com a alteração da regulamentação que vai existir, poderá haver um êxodo de funcionários porque temos, na verdade, um número etário elevado nalguns trabalhadores.

Fazendo a comparação: integrámos 44 precários, o que quer dizer que, entre as saídas e entradas, temos um saldo positivo de 1 pessoa. Integrámos 31 precários das escolas e temos, como acréscimo, 3 pessoas em mobilidade entre entidades, 4 pessoas em cedência por interesse público e 3 pessoas por regresso às origens (trabalhadores da AdC que regressaram à Câmara Municipal). Fazendo a contabilidade geral, verificamos que o incremento de funcionários é mínimo.

Relativamente à AdC, tivemos a admissão de 26 trabalhadores e a saída de 20 pessoas. Se recuarmos a 2013, provavelmente haverá aposentações e também aqui o saldo será nulo.

A ICOVI tem em admissões, desde julho de 2017, 8 funcionários e na PARKURBIS a redução de 3 trabalhadores, um deles ingressou na Câmara por interesse público, e neste momento a PARKURBIS tem somente 2 recursos humanos no seu quadro.

Fazendo uma avaliação rigorosa, não existe na verdade um incremento muito elevado de número de funcionários e, nalguns casos, ainda temos necessidade de admitir mais pessoas para certas e determinadas funções no Município.”

O Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa, depois de cumprimentar todos os presentes, e com base na explanação feita pelo Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes, questionou se tinham sido levados em conta os contratos *outsourcing's*, se existiam e quantos eram.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira respondeu que compreendia a questão colocada, uma vez que a figura do “*outsourcing*” era utilizada no passado para a contratação e conseguir ter pessoas na Câmara Municipal. “Com a oportunidade que nos foi dada pelo Governo de integrar esta questão dos Precários e ainda através de um protocolo que permite a mobilidade de trabalhadores entre as empresas municipais, essa prática de “*outsourcing*” é inexistente atualmente. Não lhe posso garantir que, por um acréscimo de trabalho, ela não possa vir a existir. Agora, neste momento, é inexistente.

Relativamente ao solicitado pelo Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes o qual pedia o número e o nome das pessoas e não as razões, o que tinha mudado, qual era a filosofia, o porquê das coisas acontecerem, porque acho que isso fazia parte e teria de fazer parte forçosamente do pedido de esclarecimento, mas, no caso concreto da AdC, posso-lhe dizer que mudámos completamente o paradigma a nível de prestações de serviço. Em 2013 tínhamos prestações de serviço para os jardins, para operadores e tínhamos o caricato de, numa empresa de águas, que supostamente é responsável pela qualidade da água, mas passa essa responsabilidade para um prestador de serviços que tem menos conhecimentos do que

ATA DA REUNIÃO DE 22/02/2019

eventualmente a própria empresa. Isso obviamente terminou. Ao terminarmos com essas prestações houve, como opção, contratação de quadros com experiência e com ganhos muito significativos do ponto de vista financeiro. Estas 26 entradas e 20 saídas, posso-vos dizer que, em termos de saldo financeiro, é particamente nulo.

As suspeitas que são lançadas em cima dos procedimentos desta Câmara e destas empresas municipais acabam por não ter qualquer fundamento.

O Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa perguntou se podia “aferir das suas palavras que não há *outsourcing* na Câmara, mas também não há prestadores de serviços. Significa que pessoas contratadas, em prestação de serviços, também não existem em nenhuma das empresas, nem na Câmara Municipal?

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira respondeu que “é óbvio que há prestações de serviços na Câmara e nas empresas municipais. Por exemplo, a AdC tem uma prestação de serviço para análises (contrata laboratórios) porque não temos laboratórios, nem equipamentos.

Se a sua questão quiser dizer: “se nós quisermos prestações de serviço... contratamos pessoas para trabalhar nas nossas empresas...”, se é isso que quer perguntar, eu posso-lhe dizer que não.”

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes completou o esclarecimento acrescentando que “prestadores de serviços, em exercício de funções, sujeitas a poder hierárquico, de disciplina e direção e a horário de trabalho, não temos.”

De seguida, foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que propôs um **Voto de Louvor à atleta Rute Duarte** que representou a Seleção Nacional e é vice-campeã europeia na modalidade de futsal. “Isto mostra a vitalidade que começamos a ter no movimento associativo e nos nossos clubes cada vez mais com ilustres Covilhanenses a destacarem-se no panorama desportivo, quer internacionais, quer em termos nacionais.”

O **Voto de Louvor** foi colocado à votação, tendo sido o mesmo **aprovado por unanimidade**.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 1.172.844,87€ (um milhão, cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 351.310,77€ (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez euros e setenta e sete cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 821.534,10€ (oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos).

4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Isenções Fiscais – Portugal Telecom Data Center, S.A.

No âmbito da deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal da Covilhã no dia 14.10.2011 que aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a concessão de isenções fiscais e taxas municipais à Portugal Telecom Data Center S.A., sociedade que se constituiu no grupo PT para se dedicar à atividade de exploração de Data Centers, e no âmbito da instalação do Data Center da Covilhã, vem a empresa ALTICE PT solicitar a renovação dessa isenção, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que as isenções fiscais em apreço decorriam do contrato celebrado com a PT e a Câmara Municipal da Covilhã no mandato que o antecedeu e que se renovava, de 5 em 5 anos, a isenção de IMI.

Esclareceu que, na altura, tinha sido acordado no memorando uma isenção de 40 anos, porém legalmente só se podia isentar durante 10 anos (período inicial de 5 anos + renovação de 5 anos), pelo que esta isenção era a segunda e última uma vez que seria concedida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, ao abrigo do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, reconhecer e deferir o pedido de renovação das isenções fiscais concedidas à Portugal Telecom Data Center S.A, designadamente, isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, por mais 5 anos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do mesmo diploma legal, beneficiando desta isenção a empresa do grupo ALTICE PT que atualmente se dedica à atividade de exploração do Data Center da Covilhã.

Mais deliberou, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 16.º do regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

b) Aditamento aos contratos-promessa de compra e venda da Loja e da Residência do Edifício MEO - Rua António Augusto de Aguiar – Covilhã

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara informou que eram aditamentos com vista à celebração da escritura definitiva dos dois espaços junto ao edifício da Câmara Municipal e realçou que tinham conseguido renegociar o preço dessas frações, sendo que a Câmara Municipal iria pagar menos 44 mil euros do valor contratado no mandato que o antecedeu.

Adiantou que o pagamento seria efetuado 20% no presente ano e 80% no ano de 2020.

Foi atribuída a palavra à Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, que, relativamente às minutas disponibilizadas, havia a necessidade de alterar o prazo para a celebração da escritura definitiva, descrita na Cláusula Quinta, passando do mês de março para 60 dias após a obtenção dos documentos necessários para a sua realização.

- Presente minuta de aditamento ao contrato de promessa de compra e venda celebrado em 21.outubro.2011, a celebrar entre a MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A., e à data designada como PT Comunicações, S.A., e o Município da Covilhã, relativo à fração autónoma “A” do prédio urbano, sito na Rua António Augusto de Aguiar, 29, R/C, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo número 3642 e descrita na Conservatória do Registo Predial, sob o número 785/20101109, da extinta freguesia de São Pedro.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o aditamento ao contrato de promessa de compra e venda celebrado em 21.outubro.2011, com a MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A., à data designada como PT Comunicações, S.A., relativo ao prédio urbano atrás identificado e nas seguintes condições:

- A Primeira Contraente promete vender ao Segundo Contraente, a fração autónoma identificada na cláusula primeira, que corresponde a uma loja pelo preço de € 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil euros) e este promete comprar.
- Com a natureza de sinal e princípio de pagamento do preço acordado para a venda da referida fração, o Segundo Contraente entregou à Primeira Contraente, a quantia de € 60.000,00 (Sessenta mil euros).

- **A parte restante do preço convencionado, ou seja € 206.000,00 (Duzentos e seis mil euros), será paga pelo Segundo Contraente em 2 prestações, sendo:**
 - **A Primeira, em dezembro de 2019, no valor de €41.200,00, correspondente a 20% do valor em falta;**
 - **A Segunda, em dezembro de 2020, no valor de €164.800,00, correspondente a 80% do valor em falta.**
 - **A escritura pública de compra e venda da fração objeto do presente contrato-promessa será celebrada durante no prazo de 60 (sessenta) dias após a obtenção por parte da Primeira Contraente dos documentos necessários para a realização da escritura.**
- **Presente minuta de aditamento ao contrato de promessa de compra e venda celebrado em 21.outubro.2011, a celebrar entre a MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A., e à data designada como PT Comunicações, S.A., e o Município da Covilhã, relativo à fração autónoma “C” do prédio urbano, sito na Rua António Augusto de Aguiar, 29, R/C, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo número 3642 e descrita na Conservatória do Registo Predial, sob o número 785/20101109, da extinta freguesia de São Pedro.**

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o aditamento ao contrato de promessa de compra e venda celebrado em 21.outubro.2011, com a MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A., à data designada como PT Comunicações, S.A., relativo ao prédio urbano atrás identificado e nas seguintes condições:

- **A Primeira Contraente promete vender ao Segundo Contraente, a fração autónoma identificada na cláusula primeira, que corresponde a uma residência pelo preço de € 50.000,00 (Cinquenta mil euros) e este promete comprar.**
- **Com a natureza de sinal e princípio de pagamento do preço acordado para a venda da referida fração, o Segundo Contraente entregou à Primeira Contraente, a quantia de € 12.000,00 (Doze mil euros).**
- **A parte restante do preço convencionado, ou seja € 38.000,00 (Trinta e oito mil euros), será paga pelo Segundo Contraente em 2 prestações, sendo:**
 - **A Primeira, em dezembro de 2019 no valor de € 7.600,00, correspondente a 20% do valor em falta;**
 - **A Segunda, em dezembro de 2020 no valor de € 30.400, 00, correspondente a 80% do valor em falta.**

- **A escritura pública de compra e venda da fração objeto do presente contrato-promessa será celebrada no prazo de 60 (sessenta) dias após a obtenção por parte da Primeira Contraente dos documentos necessários para a realização da escritura.**

c) Atualização de cadastro e inventário de estradas e caminhos públicos municipais e vicinais – Início do procedimento

Presente informação da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/25113, propondo o início do procedimento de atualização do cadastro e inventário de estradas e caminhos públicos municipais e vicinais, bem como, a aprovação do edital e do ofício a dirigir às juntas de freguesia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para toos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da proposta, aprovar o início do procedimento de atualização do cadastro e inventário de estradas e caminhos públicos municipais e vicinais, bem como, o edital e ofício a dirigir às juntas de freguesia.

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de encetar as diligências necessárias junto das freguesias.

d) Minuta de Protocolo de Colaboração (cedência de mobiliário) entre o Município da Covilhã e o CCD – Leões da Floresta

Presente minuta de Protocolo de Cedência de Mobiliário/Equipamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/2563, a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Leões da Floresta, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo

ATA DA REUNIÃO DE 22/02/2019

entre o Município da Covilhã e o CCD – Leões da Floresta, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência do mobiliário/equipamento, conforme relação anexa, a título de empréstimo, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por idêntico período.

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Celebração do Contrato para Planeamento - Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul

Presente informação sob a referência I-CMC/2019/337, da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, Eng.ª Isabel Matias, datada de 12.fevereiro.2019 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, Eng.º Jorge Vieira, propondo a celebração do contrato para planeamento com o objeto da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, nos termos da minuta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 21.setembro.2018, e o envio para conhecimento da Assembleia Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para ao efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano e a abstenção do Senhor Vereador Rui Paulo Silva Rosa, aprovar a celebração do contrato para planeamento que tem por objeto a elaboração da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, nos termos da minuta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2018 uma vez que, no âmbito da discussão pública não foi apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão, conforme consta do Relatório de Ponderação, e que a empresa Turistrela – Turismo da Serra da Estrela, S.A., com a qual o Município pretende celebrar o citado contrato, já manifestou a sua concordância com assinatura do mesmo.

Mais deliberou, enviar a presente deliberação para conhecimento da Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano fez a seguinte Declaração de Voto:

“Por coerência e por não termos informações que ultrapassem as nossas dúvidas relativamente à legalidade e à viabilidade do contrato, no que diz respeito à revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, votamos contra.”

b) Receções Definitivas:

- Empreitada da obra de "Requalificação do Jardim do Rodrigo"

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/6772, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com as abstenções dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de "Requalificação do Jardim do Rodrigo".

- Empreitada da obra de Arranjos Exteriores no Cemitério Municipal

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/35196, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com as abstenções dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Arranjos Exteriores no Cemitério Municipal.

- Empreitada da Obra de Requalificação Urbana de Arruamentos Intramuralhas-Fase B

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/33153, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com as abstenções dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação da Divisão de Obras e do

parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Requalificação Urbana de Arruamentos Intramuralhas-Fase B.

- Empreitada da obra de Reparação das Escolas Primárias nºs. 1 e 2 do Ferro

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/9975, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com as abstenções dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Reparação das Escolas Primárias nºs. 1 e 2 do Ferro.

c) Sinalização e Trânsito:

- Avenida Frei Heitor Pinto – Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/2531 propondo a atribuição para uso exclusivo dos utentes da unidade hoteleira, instalada no edifício do Lote A, denominada "Sport Hotel", para estacionamento, na Avenida Frei Heitor Pinto, Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar a atribuição para uso exclusivo dos utentes da unidade hoteleira, instalada no edifício do Lote A, denominada "Sport Hotel", e para o efeito que a zona destinada a estacionamento automóvel de frente do fontanário aí existente seja sinalizado com dois sinais verticais de trânsito H1 ESTACIONAMENTO AUTORIZADO, num destes sinais será colocado o símbolo de cadeira de rodas completado com adicional com os seguintes dizeres "DOIS LUGARES SPORT HOTEL" e colocar-se-á no meio dos dois primeiros lugares de estacionamento (os mais próximo da entrada principal do Hotel) destinando-se estes lugares a pessoas com mobilidade reduzida, o segundo sinal vertical será colocado no meio dos três lugares de estacionamento completado com adicional com os seguintes dizeres "3 LUGARES SPORT HOTEL", conforme indicado no desenho em anexo.

Mais deliberou, que a presente deliberação fica condicionada à celebração, entre o Município e a entidade proprietária da referida unidade hoteleira, de um Protocolo de colaboração que regule a intervenção que a referida entidade particular se compromete a realizar de beneficiação da referida escadaria, e de manutenção anual da mesma, nos termos da sua proposta exarada no seu requerimento nº 6259/18, arquivado no PO nº 188/16, nos serviços da DL/DGU.

- Rua 30 de Junho – Cantar-Galo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/2010 propondo o ordenamento do trânsito e do estacionamento público ao longo da rua 30 de Junho.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o ordenamento de trânsito e para o efeito:

- Que seja proibido a paragem e o estacionamento em toda a extensão da rua 30 de junho do lado direito, no sentido Vila do Carvalho e a Covilhã entre o início da referida rua, junto ao cruzamento Pousadinha e Bairro de S. Domingos até à última transversal a que fica mais próxima da ponte de Cantar Galo;
 - Deslocar lateralmente o eixo da via de forma a permitir acomodar a faixa de rodagem no sentido Covilhã/Vila do Carvalho e os lugares de estacionamento na parte lateral desta, encostados aos muros de vedação;
 - Os lugares de estacionamento a criar devem sobrepor-se ao passeio de peões existente lateralmente à faixa de rodagem no sentido Covilhã/Vila do Carvalho, a materializar através de sinalização horizontal marcada no pavimento, com as dimensões de 2,20m x 5.00m, complementada com a sinalização vertical correspondente, incluindo uma placa adicional com a inscrição de desenho correspondente à permissão de estacionamento parcialmente a ocupar o passeio pedonal, devendo os lugares de estacionamento ficar encostados aos muros de delimitação de propriedade privada que existem ao longo da berma do arruamento;
 - Os lugares de estacionamento a marcar no pavimento deverão respeitar as entradas e pessoas e viaturas em propriedade privada.
 - O eixo da via será sinalizado com sinalização horizontal de trânsito com as marcas rodoviárias M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito;
- com a M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras); e

com a M19 - Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma);

- Nas passagens de peões existentes ou a criar de novo será colocada a marca rodoviária da sinalização horizontal de trânsito M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem)

Nesta intervenção que se propõem agora fazer além da sinalização horizontal de trânsito também há necessidade de colocar nova sinalização vertical de trânsito conforme indicado nas peças desenhadas que se apresentam em anexo:

dois sinais A4A - Passagem estreita (Indicação de um estreitamento da via, com a configuração constante do sinal);

dois sinais A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões);

dois sinais H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado);

um sinal H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);

cinco sinais H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

três sinais C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos);

uma adicional - mod.11d - símbolo de deficiente;

quatro adicionais- mod. 12c - Painéis indicadores da posição autorizada para estacionamento (destinam-se a indicar a disposição autorizada para o estacionamento de veículos, devendo utilizar-se sempre com o sinal de informação H1);

Retirar os sinais verticais de trânsito que se encontram colocados presentemente:

três sinais C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos);

um sinal H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos); e

cinco adicionais com os seguintes dizeres: "Exceto fim-de-semana e feriados, dias uteis das 19h00 às 9h00 e 12h00 às 14h00", conforme indicado no desenho em anexo; e

Incluir a criação de novas passadeiras para peões, e encarregar os serviços de procederem à demolição do passeio existente lateralmente ao sentido Covilhã/Vila do Carvalho, na extensão em que este coincida com os lugares de estacionamento criados, e a construção de um passeio pedonal, lateralmente, em toda a extensão do sentido Vila do Carvalho/Covilhã.

- Zona Industrial do Canhoso

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/3145 propondo a colocação de nova passagem de peões na Zona Industrial do Canhoso.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e, nos termos da proposta dos serviços, aprovar a colocação de passagem para peões e para o efeito colocar sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem), acompanhada com sinalização vertical de trânsito, dois sinais H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), conforme planta anexa, ficando o fornecimento dos materiais necessários à pintura do pavimento e sinalização vertical, a cargo da empresa requerente, e a sua aplicação pelos serviços municipais.

- Avenida da Anil – Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/10714 propondo a colocação de passagem de peões na Avenida da Anil, Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar a colocação das passadeiras, e para o efeito é necessário além da colocação de sinalização vertical de trânsito H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) será também colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária:

M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11);

os dois sinais verticais de trânsito existentes à saída do parque de estacionamento da superfície comercial Ecomarche D1A – Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal) e B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) serão mantidos, conforme planta anexa.

d) Auto de Aceitação:

- Aquisição de serviços de limpeza e desmatção das redes secundárias da faixa de gestão de combustíveis da rede viária / Freguesia de Ferro

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/12769, propondo a aprovação e homologação do auto de aceitação/receção dos trabalhos da prestação de serviços de limpeza e desmatção das redes secundárias da faixa de gestão de combustíveis da rede viária/Freguesia de Ferro.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com as abstenções dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de aceitação/receção dos trabalhos da prestação de serviços de limpeza e desmatção das redes secundárias da faixa de gestão de combustíveis da rede viária/Freguesia de Ferro.

- Aquisição de serviços de limpeza e desmatção das redes secundárias da faixa de gestão de combustíveis da rede viária / Freguesia de Peraboa

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/19422, propondo a aprovação e homologação do auto de aceitação/receção dos trabalhos da prestação de serviços de limpeza e desmatção das redes secundárias da faixa de gestão de combustíveis da rede viária/Freguesia de Peraboa.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com as abstenções dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de aceitação/receção dos trabalhos da prestação de serviços de limpeza e desmatção das redes secundárias da faixa de gestão de combustíveis da rede viária/Freguesia de Peraboa.

ATA DA REUNIÃO DE 22/02/2019

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

ATA DA REUNIÃO DE 22/02/2019

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) **Minuta de Protocolo de Parceria entre a CACFF, Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão e o Município da Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/35926, propondo para aprovação a minuta e celebração de Protocolo de Parceria entre a CACFF, Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão e o Município da Covilhã, para cedência de instalações para o desempenho da atividade de um CAFAP.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano pediu o uso da palavra para, relativamente ao Centro de Apoio Familiar e de Aconselhamento Parental, dizer que tinha sido divulgado, pelo Senhor Presidente da Câmara, que a autarquia iria disponibilizar um espaço para o seu funcionamento, tendo a Senhora Vereadora, na reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2018, dito que “em janeiro, em princípio, estariam a funcionar na Covilhã dois centros.”

Estando em discussão um protocolo de parceria entre o Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão e o Município da Covilhã que, por certo, iria “responder melhor a esta questão importante e, infelizmente, tão necessária na relação das instituições, sejam elas de natureza social, seja de natureza autárquica, depreendo que não vamos ter nenhum centro na Covilhã; vamos ter, sim, um protocolo com o centro com sede no Fundão.”

Foi solicitado os esclarecimentos da Dr.^a Cristina Maximina, Dirigente da Ação Social e Habitação Social, explicou que esse tipo de respostas sociais era gerido pela Segurança Social e que tinha existido no território duas candidaturas (Aldeias SOS e Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão).

“As Aldeias SOS solicitaram à Câmara Municipal um pedido de colaboração no sentido de disponibilizarmos um espaço porque, em sede de candidatura, a Segurança Social assim o exigia. Continuam a aguardar uma decisão por parte do Instituto de Segurança Social

O Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão viu aprovada a sua candidatura, está já a operar no terreno desde dezembro e está, de facto, sediado no Fundão, mas que, como opera no nosso território, necessita de um espaço para fazer o atendimento às famílias que mais necessitam.”

O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que a atividade dos CAFAP's não competia nem à Câmara Municipal da Covilhã, nem á do Fundão, e que era uma questão de IPSS's.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre a CACFF, Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão e o Município da Covilhã, para cedência de instalações para o desempenho da atividade de um CAFAP, destinando para o efeito a loja com o nº 4 das instalações do Centro de Atividades, localizada no edifício do Sporting Shopping Center, Piso -1, sito na Rua Visconde da Coriscada, por um período de um ano, renovável por idêntico período.

b) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Sociedade S. Vicente Paulo da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/605, propondo para aprovação a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, tendo por objeto apoiar no âmbito das atividades sociais desenvolvidas por si, durante o ano 2019.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar e celebrar o Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, tendo por objeto apoiar no âmbito das atividades sociais desenvolvidas por si, durante o ano 2019, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), a liquidar mensalmente, nos meses de Janeiro a Dezembro, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros).

c) Programa Escolhas - Candidatura à 7ª Geração – Adesão com a entidade promotora: Beira Serra – Associação de Desenvolvimento - PROJETO “TRAJETOS – E7G”

Presente informação da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/4713, propondo para ratificação, o Acordo de Consórcio celebrado entre a Beira Serra – Associação de Desenvolvimento; Município da Covilhã; Freguesia da Boidobra; União de Freguesias de

Teixoso e Sarzedo; Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”; Agrupamento de Escolas do Teixoso; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Covilhã, no âmbito da Candidatura à 7ª Geração - PROJETO “TRAJETOS – E7G”, sendo a entidade promotora: Beira Serra – Associação de Desenvolvimento.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existentes para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Contrato de Consórcio e aprovar a adesão com a entidade promotora Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, ao Programa Escolhas - Candidatura à 7ª Geração - PROJETO “TRAJETOS – E7G”.

d) Programa Escolhas - Candidatura à 7ª Geração – Adesão com a entidade promotora: Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto - PROJETO “QUERO SER MAIS – E7G”

Presente informação da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/4922, propondo para ratificação, o Acordo de Consórcio celebrado entre o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto; CooLabora, CRL; AEBB – Associação Empresarial da Beira Baixa; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Covilhã; Junta de Freguesia do Tortosendo; Centro de Convívio e Apoio à Terceira Idade do Tortosendo; Município da Covilhã; Modatex – Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios; UBI – Universidade da Beira Interior, no âmbito da Candidatura à 7ª Geração - PROJETO “QUERO SER MAIS – E7G”, sendo a entidade promotora: Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existentes para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Contrato de Consórcio e aprovar a adesão com a entidade promotora Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, ao Programa Escolhas - Candidatura à 7ª Geração - PROJETO “QUERO SER MAIS – E7G”.

e) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Peso e Vales do Rio

Presente informação sob a referência I-CMC/2019/26, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 07.janeiro.2019, acompanhada de quadro e minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Peso e

Vales do Rio, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/443, para reforço da contratação de uma trabalhadora não docentes para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, no 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2018/2019 – Acompanhamento de Crianças NEE (s).

Documentos que se dão como inteiramente transcritos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Peso e Vales do Rio, para reforço da contratação de uma trabalhadora não docentes para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, no 1º Ciclo do Ensino Básico – Acompanhamento de Crianças NEE (s), e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma participação financeira no valor total de 2.106,00€ (dois mil cento e seis euros), para o ano letivo 2018/2019, sendo que 842,40€ dizem respeito ao ano económico de 2018 e 1.263,60€ ao ano económico de 2019.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- f) Proposta – Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia de Aldeia Francisco Assis, Cantar Galo e Vila do Carvalho, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Peso e Vales do Rio, S. Jorge da Beira, Teixoso e Sarzedo, Tortosendo e Unhais da Serra - para pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social**

Presente informação sob a referência I-CMC/2019/136, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 16.janeiro.2019, acompanhada de quadro e minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e as Juntas de Freguesia de Aldeia Francisco Assis, Cantar Galo e Vila do Carvalho, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Peso e Vales do Rio, S. Jorge da Beira, Teixoso e Sarzedo, Tortosendo e Unhais da Serra, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/33921, tendo por objeto o pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social.

ATA DA REUNIÃO DE 22/02/2019

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa referiu que a alínea em discussão vinha ao encontro da sua intervenção no Antes da Ordem do Dia, quando tinha perguntado se havia contratos de prestadores de serviços.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, depois de lhe ter sido dada a palavra, respondeu que, tendo havido uma delegação de competências para apoio à componente à família, ao acréscimo de horário ou ao acompanhamento de almoços, esse apoio era da inteira responsabilidade das juntas de freguesia.

O Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa propôs que se alterasse ou se retirasse o nome do objetivo do contrato de delegação de competências, tendo o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira respondido que se tratava de uma espécie de adenda ao contrato de delegação de competências já celebrado, justificando o acréscimo do custo da delegação de competências e que era uma prática que vinha de longos anos atrás.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar o contrato de delegação de competências a celebrar com as citadas juntas de freguesia, tendo por objeto o pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social, no valor total de 6.550,12€ (seis mil, quinhentos e cinquenta euros e doze cêntimos), em harmonia com o quadro anexo.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ATA DA REUNIÃO DE 22/02/2019

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- Joaquim do Nascimento Berrincha – Comunicou que se encontrava um alvanel junto à sua residência, sita em Peraboa, que estava a danificar a sua habitação pelo que solicitava uma intervenção por parte da Câmara Municipal;

Por último, informou que uma munícipe colocou terra na via pública na Quinta do Muro, provocando o estreitamento da estrada, dizendo ainda que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia tinha conhecimento da situação.

- Artur Fonseca (Urbanização Quinta da Alâmpada – Boidobra) – Iniciou dizendo que o seu vizinho maltratava oralmente a si e à sua mãe e que o mesmo tinha construído um telheiro sem autorização da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente às intervenções feitas, respondeu que iriam verificar e procurar resolver as situações relatadas da melhor forma.

ATA DA REUNIÃO DE 22/02/2019

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 276.656,12 € (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:20 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral, _____